

14
002
Assinado
09/08/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 176
Em 09/08/2002
Assinatura do encarregado
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº

032

12002

EXPEDIENTE DO DIA
06/08/2002

APROVADO
20/08/2002

Em 20/08/2002
Assinado
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 1º da Lei Municipal nº 366, de 29 de junho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação :

" *Fica denominado de CENTRO EDUCACIONAL VOVÓ FERNANDINA, a atual escola pública municipal, que até então denominava-se Jardim de Infância Fernanda Gianórdoli Stein, na Sede deste Município.* "

Art. 2º- Fica criado o "ANEXO I DO CENTRO EDUCACIONAL VOVÓ FERNANDINA", localizado no loteamento da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Rua Gustavo Hertel, Sede deste Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 09 de julho de 2002

João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal

06/08/2002
Assinatura do prefeito municipal, 06/08/2002
Assinatura do prefeito municipal, 06/08/2002

Sessão
Sexta 06.08.2002

A comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Em 06/08/2002
Assinatura do presidente